

Lei Municipal nº 491/2023

Ementa: “Abre crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) na forma assim descrita:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

96	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

97	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	114.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPOR	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

98	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	22.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

101	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	299.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	



Art. 2º - Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos pela anulação de dotação conforme discriminados abaixo:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

84	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	- 438.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 3º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, da Lei Municipal nº 482 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena (PE), 20 de abril de 2023.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

